



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1596 | Itapevi, 15 de setembro de 2026

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Gabrielly Rodrigues | PMI



+SAÚDE
+ATENDIMENTOS

Pronto-Socorro Central oferece atendimento
de emergência odontológica

PS CENTRAL OFERECE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA ODONTOLÓGICA



Foto: Gabrielly Rodrigues | PMI

Rede municipal também garante acompanhamento e prevenção nas UBSs, por meio de consultas agendadas

A Prefeitura de Itapevi oferece atendimento de emergência odontológica no Pronto-Socorro Central para moradores que necessitam de assistência imediata em situações de urgência. O serviço funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h, e é destinado a pacientes com quadros que não podem aguardar uma consulta agendada, como dor intensa de dente, infecções, traumas na boca, sangramentos, fraturas dentárias e outras ocorrências que exigem avaliação rápida de um cirurgião-dentista.

Durante o atendimento, a equipe realiza os procedimentos necessários para aliviar a dor, controlar a urgência e estabilizar o quadro clínico do paciente. Quando há necessidade de continuidade do tratamento, o morador recebe as orientações necessárias e é encaminhado para acompanhamento na rede municipal de saúde.

Já os cuidados odontológicos de rotina são realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), que oferecem atendimento voltado à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento de diversos problemas de saúde bucal.

Entre os serviços disponíveis estão consultas odontológicas, avaliações clínicas, restaurações, extrações, limpezas, aplicação de flúor, atendimento infantil, acompanhamento odontológico de gestantes e ações de educação em saúde.

Os atendimentos nas UBSs são realizados mediante agendamento na unidade de referência do paciente, permitindo o acompanhamento contínuo e a adoção de medidas preventivas para evitar o surgimento de doenças bucais e a necessidade de tratamentos mais complexos.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

A rede municipal também conta com os programas odontológicos Sorriso Especial, destinado às pessoas com deficiência e pacientes com necessidades específicas, e Sorriso Mulher, voltado ao cuidado da saúde bucal feminina. Os atendimentos são realizados no Centro Especializado em Reabilitação (CER), localizado na Rua Helena Abreu da Silva, 33, Vila Nova Itapevi, mediante encaminhamento da rede municipal de saúde.

PREVENÇÃO

Manter uma boa higiene bucal é essencial para prevenir cáries, doenças na gengiva e outros problemas. A escovação correta dos dentes após as refeições, o uso diário do fio dental e consultas periódicas ao dentista ajudam a preservar a saúde da boca, evitando complicações e a necessidade de tratamentos mais complexos.



SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.067, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO os últimos acontecimentos ocasionados pelas fortes chuvas que atingiram o município de Itapevi e região;

CONSIDERANDO que a grande maioria dos Municípios atingidos são pessoas de baixo poder aquisitivo, que fixaram residência em áreas de risco, como encostas e beiras de rios;

CONSIDERANDO que a situação coloca em risco a vida e a saúde de todos os habitantes do Município, ainda que não diretamente atingidos, em face do risco de surgimento de doenças epidemiológicas;

CONSIDERANDO que a situação de perigo permanece com a ocorrência de fortes chuvas com grandes precipitações pluviométricas que ocorreram neste mês de setembro/26 e, ainda, com previsão de novas chuvas;

CONSIDERANDO, portanto, o real e iminente perigo de enchente e principalmente deslizamentos com risco à segurança, saúde e vida dos cidadãos itapevienses.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência no Município de Itapevi em virtude das fortes chuvas e possíveis deslizamentos de encostas.

Parágrafo único - A presente Situação de Emergência perdurará pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista o iminente risco de vida e a saúde dos Municípios, período em que todas as ações do Governo Municipal deverão estar voltadas para o atendimento de emergência da população e reparo imediato das vias de acesso e demais casos emergências identificados em virtude das fortes chuvas.

Art. 2º - Fica aberto, na contabilidade municipal, conforme autoriza o disposto no artigo 44, c.c. inciso III do artigo 41, ambos da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, crédito extraordinário no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados à cobertura de despesas correntes e de capital necessário à execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Fica autorizada a intervenção emergencial para retirada de objetos que possam ocasionar e/ou agravar as situações de emergência como enchentes e deslizamentos, sem prejuízo da realização dos procedimentos em caráter definitivo junto aos órgãos ambientais.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por meio de doação, colchões, mantimentos, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, entre outros que poderão e deverão ser doados, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, às famílias vítimas das enchentes, alagamentos e deslizamentos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapevi, 15 de setembro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 15 de setembro de 2026.

JONATAS FRANCISCO

Secretário de Governo

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2026

Processo Supri 180/2026 - **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outsourcing de impressora plotter multifuncional colorida, incluindo o fornecimento do equipamento (novo e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento do equipamento, exceto papel.** (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou www.novobbmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 16/09/2026 até às 09h00min do dia 30/09/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 30/09/2026. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 30/09/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 14/09/2026. Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam nesta data notificados dos lançamentos tributários conforme abaixo:

• **CCM 44475, CNPJ 68.941.971/0001-70** em nome de **EDUARDO FRANCISCO MACHADO DOS SANTOS LTDA** lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44476, CNPJ 68.950.833/0001-57** em nome de **ROSSENER JUNQUEIRA POS OBRA LTDA**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44477, CNPJ 68.050.357/0001-18** em nome de **SAKPLAST DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44478, CNPJ 64.611.301/0001-34** em nome de **VITOR PEREIRA DE LIMA LTDA**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;



• **CCM 44481, CNPJ 63.465.235/0001-79** em nome de **GUTEMBERG MENEZES DOS SANTOS**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44483, CNPJ 27.647.666/0001-92** em nome de **EZRA SERVICOS DE APOIO E EVENTOS LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44485, CNPJ 68.932.452/0001-45** em nome de **CATS WORLD LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44486, CNPJ 68.949.512/0001-32** em nome de **ROGERIO PIEDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44487, CNPJ 68.950.183/0001-40** em nome de **MITHA COMERCIO VAREJISTA LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44488, CNPJ 68.905.557/0001-05** em nome de **H2 SHIMAI COMERCIO E CONFECCAO LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44479, CPF 470.379.098-07** em nome de **RAYANNE CRISTINA SILVA MATHIAS**, lançados ISSQN FIXO, artigo 100 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 21619, CNPJ 09.193.310/0001-44** em nome de **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MATERIAIS LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 III e 125 II da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 38553, CNPJ 45.374.702/0001-73** em nome de **PRATIC HOME COMERCIO VAREJISTA LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 III e 125 II da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 34003, CNPJ 30.008.508/0001-05** em nome de **CLETO BATATA E RESTAURANTE LTDA**, lançados TFF, artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

As taxas podem ser retiradas pelo site itapevi.sp.gov.br, opção EMPRESA/DÉBITOS E CERTIDÕES fornecendo CCM e CNPJ;

Destarte, vem está respeitosamente informar que:

Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/5 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

José Ricardo Francisco dos Santos - Chefe do N. C. M.

Luís Claudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

O **Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM** através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações/intimações:

Contribuinte: SANDRA ADRIANA DE OLIVEIRA. CCM 20576 - Processo Administrativo: 105476/2025 - Termo de Intimação nº 515/2025, fica **NOTIFICADA** que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento da inscrição municipal e INDEFERIDO o pedido de baixa dos débitos, conforme requerido por meio do Processo Administrativo em epígrafe.

Contribuinte: E MARQUES DE LIMA. CRC 284887 - Processo Administrativo: 75700/2025 - Termo de Intimação nº 555/2026, fica **NOTIFICADA** que a restituição no valor R\$ 221,66 (duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) foi aprovada e o dinheiro já foi depositado na conta corrente da empresa.

Contribuinte: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CCM 31918 - Processo Administrativo: 43136/2026 - Termo de Intimação nº 556/2026, fica **NOTIFICADA** que foi deferido e realizado o cancelamento da declaração eletrônica de serviços tomados referente a nota fiscal 35170, bem como a devolução da importância de 1.104,90. Conforme o documento, a importância total de R\$ 1.104,90 foi devolvida da seguinte forma: •R\$ 334,55: Compensado para pagamento do ISSQN Tomador (competência: outubro de 2025). •R\$ 770,35: Restituído via depósito em conta Corrente.

Contribuinte: TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS, SERVICOS E TECNOLOGIA S. A. CCM 43728 - Processo Administrativo: 49205/2026 - Termo de Intimação nº 563/2026, fica **NOTIFICADA** que foi deferido realizado o cancelamento das notas fiscais 461 e 2502, bem como restituição dos valores de R\$ 136,56 e R\$ 500,88, referente ao cancelamento das notas fiscais. Porém não foi possível realizar a restituição, pois a empresa não está respondendo os comunicados. Para que ocorra a restituição a empresa precisa informar os dados bancários que está devidamente atrelada ao CNPJ da empresa. Sendo assim, deve apresentar no prazo de 05 (CINCO) dias, na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi/SP, no setor da fazenda, Auditoria, nos horários das 08h00 às 16:30hs. ou por e-mail anasalles.ftributos@itapevi.sp.gov.br, os seguintes documentos: - Banco; - Agência; -C/C; - CNPJ.

Caso a empresa não atenda esta notificação no prazo estipulado o processo será arquivado, sem realizar a restituição.

Contribuinte: JOSE RONIEL DA SILVA 08462595401. CCM: 32411 - Processo Administrativo Digital: 137154/2025, Termo de Intimação nº 544/2026, fica NOTIFICADO dos lançamentos tributários de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF de 2024, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 433,50, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005. O valor acima foi lançado em virtude do desenquadramento MEI - Microempreendedor Individual em 31/12/2023, considerando que a administração pode rever os últimos cinco anos, art. 413 LC 34/2005, foi realizado o lançamento, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: SOFTWARE SHOW INFORMATICA LTDA. CCM 40582 - Processo Administrativo: 113517/2025 -



Termo de Intimação nº 591/2026, fica **NOTIFICADA** que foi deferida a restituição de indébito no valor de R\$ 6.615,31 (seis mil seiscentos e quinze reais e trinta e um centavos), referente à Nota Fiscal nº 4031578. Contudo, em conformidade com a Código Tributária Municipal (Lei Complementar 34/2005) art. 99-B, foi localizado um débito em aberto relativo à Taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF) do exercício de 2026. Diante disso, procedeu-se à compensação de ofício com o abatimento do valor de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais). O saldo líquido remanescente, na importância de R\$ 6.131,31 (seis mil cento e trinta e um reais e trinta e um centavos), foi devidamente depositado na conta bancária de titularidade desta empresa.

Contribuinte: MITRA DIOCESANA DE OSASCO. CRC 195071 - Processo Administrativo: 29543/2026 - Termo de Intimação nº 592/2026, fica **NOTIFICADA** de que o pagamento referente ao mês de outubro no valor de R\$ 11,50, não foi localizado pela Caixa Econômica Federal, desta forma sugerimos entrar em contato com o banco de onde saiu o pagamento, para verificar o que aconteceu.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Jaqueline Lima Campos - Chefe de Departamento I

Luiz Claudio de Freitas - Secretário M. da Fazenda e Patrimônio

Comunicados

MUNICÍPIO DE ITAPEVI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE DE 2026

O **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, por meio da Secretaria da Fazenda, em conformidade com o disposto no artigo 9º, §4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), TORNA PÚBLICO a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de:

1) Apresentar à sociedade civil os **RESULTADOS DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026**, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre e a trajetória da dívida;

2) Promover a participação social;

3) Assegurar transparência, legitimidade e participação social no planejamento das políticas públicas.

MEDIADORES DA AUDIÊNCIA: os servidores, Henrique Jorge Crem Pereira da Silva e Claudinei Marcondes serão os mediadores da audiência pública.

DATA DA AUDIÊNCIA: dia 24 de setembro de 2026.

HORÁRIO: a partir das 18:15 horas.

LOCAL: Câmara Municipal de Itapevi. A audiência pública será aberta à participação de todos os cidadãos, representantes da sociedade civil, entidades públicas e privadas, associações de bairro, conselhos municipais, sindicatos, conselhos setoriais e demais interessados.

A audiência será transmitida simultaneamente, em formato virtual, por meio da plataforma do canal Oficial da Prefeitura de Itapevi no Youtube, acessível através do *link*

<https://www.youtube.com/@tvcamaraitapevi>.

A Prefeitura disponibilizará no seu *site* no material que será abordado nas audiências públicas através do *link*: <https://noticias.itapevi.sp.gov.br/prefeitura-de-itapevi-realiza-audiencia-publica-sobre-metas-fiscais-do-2o-quadrimestre-de-2026/>.

TEMAS A SEREM DEBATIDOS

Durante a audiência serão apresentados e debatidos os seguintes temas:

1. Base legal da exigência da audiência pública;

2. Conceito de metas fiscais;

3. Demonstração receitas e despesas;

4. Resultados nominal e primário;

5. Aplicação constitucional de recursos no ensino provenientes das receitas de impostos, aplicação de recursos do Fundeb;

6. Aplicação constitucional de recursos na área de saúde provenientes das receitas de impostos;

7. Demonstração da dívida consolidada líquida; e

8. Demonstração de gastos com pessoal.

Publique-se e dê-se ampla divulgação. Itapevi, 14 de setembro de 2026.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS

Secretário da Fazenda e Patrimônio



Advertências / Notificações

Notificações

O **Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais** através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 050319/2025	10344	23.114.14.55.0001.00.000	44131/B	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 77379/2026	10930	23.141.41.21.0340.00.000	44135/B	DOLORES SANCHES JORDAO / MARCOS ANTONIO SILVESTRIN	PASSEIO
PMI 77378/2026	10931	23.132.64.99.0130.00.000	44137/B	ESPOLIO DE CARLOS DE CASTRO / MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO	PASSEIO
PMI 011361/2024	9937	23.132.63.36.0451.00.000	44136/B	MARIA JOSE DE MELO LASQUINHA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 011365/2024	9936	23.132.63.36.0436.00.000	44138/B	MARIA JOSE DE MELO LASQUINHA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 77372/2026	10935	23.132.64.99.0150.00.000	44140/B	AMANTINO MORENO / NEUZA BUENO DE HOLANDA	PASSEIO
PMI 019300/2024	9968	23.132.51.07.0293.00.000	44139/B	TEREZINHA OLINDA MARINHO	LIMPEZA
PMI 026727/2025	10177	23.141.11.45.0117.00.000	44142/B	CALIARI - HOLDING FAMILIAR LTDA	PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manofredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 043473/2024	10076	23.141.51.66.0001.00.000	44141/B	GSO EMPREENDIMENTOS, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	LIMPEZA
PMI 027761/2025	10171	23.141.44.67.0161.00.000	44143/B	ESPÓLIO DE JOAQUIM LEITE DOS SANTOS	LIMPEZA
PMI 039041/2024	10035	23.123.44.84.0161.00.000	44144/B	ADÃO ARRUDA	LIMPEZA
PMI 036620/2024	10024	23.141.24.03.0288.00.000	44145/B	RENATA CRISTINA DE AZEVEDO	MURO E PASSEIO

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento Controle - DC, por meio do seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuinte: ADELSON DE OLIVEIRA SOBRINHO - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.143.22.58.1302.00.000 - Processo Digital: 91940/2025, fica NOTIFICADO que o recurso administrativo interposto em segunda instância, relativo ao pedido de cancelamento dos Autos de Infrações e Intimações nº 42336/B, 42.490/B, 42.658/B e 42.887/B, restou INDEFERIDO.

Contribuinte: AIR FELICIANO DA SILVA - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.123.52.37.0152.00.000 - Processo Digital: 038246/2026, fica NOTIFICADO que o recurso administrativo interposto em face da Notificação de MPL nº 10445, visando o cancelamento dos autos nº 42964/B e 43198/B, restou INDEFERIDO.

Contribuinte: NELSON ADINOLFI - Inscrição Cadastral Imobiliária: 13.242.32.20.0869.00.000- Processo Digital: 063717/2026, fica NOTIFICADO da REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 10900 nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe, bem como do INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento do Auto de Multa nº 43940/B.

Contribuinte: ISRAEL FIRMINO DE OLIVEIRA - Inscrição Cadastral Imobiliária: 123.141.12.97.0035.00.000- Processo Digital: 043053/2026, fica NOTIFICADO da REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 10832 nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe, bem como do INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento dos Autos de Multa nº 43470/B e 43838/B.



Contribuinte: MARCIO SILVA DE OLIVEIRA - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.131.34.67.0085.00.000 - Processo Digital: 57069/2026, fica NOTIFICADO que foi concedido prazo de 30 dias para execução dos serviços constantes na NOTIFICAÇÃO nº 1088.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Retificação****Retificação do Edital 09/2026 do 3º Processo Seletivo para os Cargos em Função de Confiança para as Escolas de Tempo Integral**

Retificação do Edital 09/2026 do 3º Processo Seletivo referente ao cronograma do Processo Seletivo, publicado nas páginas 36 e 37 do Diário Oficial do Município de Itapevi - Ano 18 | Edição nº 1594 | Itapevi, 11 de setembro de 2026.

Onde lê- se:

VI – Do cronograma

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Publicação do Processo Seletivo no Diário Oficial do Município de Itapevi	11 de setembro de 2026 (sexta-feira).
Inscrição dos candidatos através do link: https://forms.gle/hGbHiGpJRNsgAZNaA	Das 19h de 11 de setembro de 2026 (sexta-feira) até às 12h de 18 de setembro de 2026 (sexta-feira), para todas as funções publicadas neste edital.
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo para os Cargos em Função de Confiança.	22 de setembro de 2026 (terça-feira).
Envio do preenchimento do formulário da Avaliação de Recomendação encaminhada para as Unidades Escolares e preenchidas pelo Gestor.	Do dia 22 de setembro de 2026 (terça-feira) às 16h do dia 24 de setembro de 2026 (quinta-feira).
Publicação do cronograma para Prova Dissertativa e Apresentação do Estudo de Caso	25 de setembro de 2026 (sexta-feira).
Prova Dissertativa e Apresentação do Estudo de Caso	02 de outubro de 2026 (sexta-feira), 05 de outubro de 2026 (segunda-feira) e 06 de setembro de 2026 (terça-feira) de acordo com o cronograma.
Publicação do Resultado do Processo Seletivo para os cargos em Função de Confiança	09 de outubro de 2026 (sexta-feira).
Apresentação de recurso do Processo Seletivo através do e-mail: tempo.integral@edu.itapevi.sp.gov.br	Das 8h às 12h do dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira).
Publicação do Resultado Final dos Classificados e resposta aos recursos;	16 de outubro de 2026 (sexta-feira).

**Leia-se**

VI – Do cronograma

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Publicação do Processo Seletivo no Diário Oficial do Município de Itapevi	11 de setembro de 2026 (sexta-feira).
Inscrição dos candidatos através do link: https://forms.gle/hGbHiGpJRNsgAZNaA	Das 19h de 11 de setembro de 2026 (sexta-feira) até às 12h de 18 de setembro de 2026 (sexta-feira), para todas as funções publicadas neste edital.
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo para os Cargos em Função de Confiança.	22 de setembro de 2026 (terça-feira).
Envio do preenchimento do formulário da Avaliação de Recomendação encaminhada para as Unidades Escolares e preenchidas pelo Gestor.	Do dia 22 de setembro de 2026 (terça-feira) às 16h do dia 24 de setembro de 2026 (quinta-feira).
Publicação do cronograma para Prova Dissertativa e Apresentação do Estudo de Caso	25 de setembro de 2026 (sexta-feira).
Prova Dissertativa e Apresentação do Estudo de Caso	02 de outubro de 2026 (sexta-feira), 05 de outubro de 2026 (segunda-feira) e 06 de outubro de 2026 (terça-feira) de acordo com o cronograma.
Publicação do Resultado do Processo Seletivo para os cargos em Função de Confiança	09 de outubro de 2026 (sexta-feira).
Apresentação de recurso do Processo Seletivo através do e-mail: tempo.integral@edu.itapevi.sp.gov.br	Das 8h às 12h do dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira).
Publicação do Resultado Final dos Classificados e resposta aos recursos;	16 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Profa Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 23 /2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que, para celebração de acordo de cooperação com organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, para gratuita e voluntariamente ministrar aulas de tênis a população (crianças e adolescentes) em equipamentos públicos foi **HABILITADO** o seguinte interessado:

Associação Projeto Raquetes para a vida cnpj: 47.618.297/0001-17

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



RESOLUÇÃO Nº 007/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização da nomenclatura do Fundo Municipal do Idoso para Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Itapevi, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.486, de 05 de agosto de 2025, que alterou a denominação do Conselho Municipal do Idoso para **Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, adequando a nomenclatura municipal à terminologia atualmente adotada na política de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura utilizada pelo Conselho aos princípios e diretrizes da política de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada em reunião ordinária no dia **03 de setembro de 2026**, que aprovou a atualização da nomenclatura de **Fundo Municipal do Idoso – FMI** para **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Itapevi, a atualização da nomenclatura de **Fundo Municipal do Idoso – FMI** para **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI**, em consonância com a atual denominação do Conselho e com a terminologia adotada na política de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º A nomenclatura **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI** deverá ser adotada pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI em seus documentos oficiais, deliberações, resoluções, comunicações, pareceres, relatórios e demais atos de sua competência.

Art. 3º O CMDPI encaminhará a presente Resolução ao Poder Executivo Municipal, para ciência e para que sejam adotadas as providências administrativas e legislativas necessárias à adequação da nomenclatura do Fundo nos atos normativos, sistemas, documentos orçamentários, contábeis e demais registros oficiais do Município.

Art. 4º Fica recomendada a adequação dos documentos e instrumentos administrativos relacionados ao Fundo, de modo a assegurar uniformidade na utilização da nomenclatura **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI**.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 03 de setembro de 2026.

José Laurindo Sanches Silva
Presidente do CMDPI

**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a constituição e a definição dos membros das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o Biênio 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2026 e;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e distribuição das atribuições do Conselho por meio de Comissões Temáticas Permanentes, visando ao adequado acompanhamento das políticas públicas, da fiscalização e da defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada em reunião ordinária no dia 03 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a constituição e a composição das 5 (cinco) Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o Biênio 2026/2028, compostas por 4 (quatro) membros cada, observada a paridade entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, na forma a seguir:

I – Comissão de Finanças, Captação e Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Atribuição: Responsável pelo gerenciamento e acompanhamento das receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI, análise de prestações de contas, elaboração de editais de chamamento público, destinação de recursos via Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF e fiscalização orçamentária junto à LDO e à LOA.

- **Representantes do Poder Público:** Lucinéia Toledo Timóteo Paulino (Secretaria de Saúde) e Elaine Campos Malta da Silva (Secretaria de Cultura)
- **Representantes da Sociedade Civil:** Gustavo Rocha Peixoto (Associação Comercial e Industrial de Itapevi - ACITA) e Ana Cristina Pires Coelho (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi - APAE)

II – Comissão de Inscrição, Registro e Vistorias

Atribuição: Encarregada da análise, aprovação e renovação de registros de Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, Centros-Dia e Organizações da Sociedade Civil – OSCs da rede protetiva, além da realização de vistorias técnicas, verificação de alvarás e padrões de atendimento.

- **Representantes do Poder Público:** Jacqueline Medeiros Cavalcanti (Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família) e José Laurindo Sanches Silva (Secretaria de Cultura)
- **Representantes da Sociedade Civil:** Ana Cristina Pires Coelho (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi - APAE) e Sueli Moreira Silva (Centro de Convivência do Idoso - CCI Itapevi)

III – Comissão de Legislação, Ética e Defesa de Direitos



Atribuição: Atua no acompanhamento de denúncias de violência ou negligência contra pessoas idosas junto ao Ministério Público e às Delegacias, na instauração de procedimentos disciplinares internos e na apuração de irregularidades na rede ou no próprio Conselho.

- **Representantes do Poder Público:** Leticia Ferreira Vidal (Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família) e José Laurindo Sanches Silva (Secretaria de Cultura)
- **Representantes da Sociedade Civil:** Thiago Mendes Passos (Associação Walking Football Brasil - AWFB) e Mozart Ortiz de Godoy Junior (Centro de Convivência do Idoso - CCI Itapevi)

IV – Comissão de Políticas Públicas, Saúde e Assistência

Atribuição: Focada no monitoramento dos serviços municipais de saúde, incluindo atendimento geriátrico, distribuição de insumos e medicamentos, assistência social e acessibilidade urbana, bem como no acompanhamento e avaliação do Plano Municipal.

- **Representantes do Poder Público:** Jacqueline Medeiros Cavalcanti (Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família) e Lucinéia Toledo Timóteo Paulino (Secretaria de Saúde)
- **Representantes da Sociedade Civil:** Thiago Mendes Passos (Associação Walking Football Brasil - AWFB) e Maria das Graças de França (Centro de Convivência do Idoso - CCI Itapevi)

V – Comissão de Comunicação, Eventos e Capacitação

Atribuição: Responsável pela promoção de campanhas educativas, incluindo as ações de combate à violência contra a pessoa idosa, capacitação de conselheiros e cuidadores, articulação de eventos de convivência e acompanhamento do processo eleitoral do Conselho.

- **Representantes do Poder Público:** José Laurindo Sanches Silva (Secretaria de Cultura) e Lucinéia Toledo Timóteo Paulino (Secretaria de Saúde)
- **Representantes da Sociedade Civil:** Thiago Mendes Passos (Associação Walking Football Brasil - AWFB) e Gustavo Rocha Peixoto (Associação Comercial e Industrial de Itapevi - ACITA)

Art. 2º As Comissões Temáticas Permanentes poderão solicitar informações, documentos e apoio técnico aos órgãos da Administração Pública Municipal e às entidades da rede de atendimento, observadas as competências legais e regimentais do CMDPI.

Art. 3º A composição das Comissões Temáticas Permanentes permanecerá vigente durante o Biênio 2026/2028, ressalvadas alterações aprovadas pelo Plenário do CMDPI, nos termos da legislação e do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de setembro de 2026.

Itapevi, 03 de setembro de 2026.

José Laurindo Sanches Silva
Presidente do CMDPI



SECRETARIA DE CULTURA

Editais

Lei Aldir Blanc

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ESPECÍFICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS LITERÁRIOS (APOIO DIRETO A PROJETOS LITERÁRIOS) COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

OBJETO: Seleção de projetos culturais com relevância artística, social e cultural para a celebração de Termo de Execução Cultural, visando conceder apoio financeiro para fomentar a execução de ações e eventos literários no município de Itapevi – SP.

- **PERÍODO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**
- **Prazo para a entrega:** Das 17:00 horas do dia 15/09/2026 até às 23:59 horas do dia 14/10/2026.
- **Forma de envio:** Exclusivamente por e-mail, encaminhando os documentos obrigatórios para o endereço projetospnabitapeviciclo2@gmail.com.

ACESSO AO EDITAL NA ÍNTEGRA: O texto integral do Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no site eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Itapevi no link "Chamamento Público" (<https://chamamentos.itapevi.sp.gov.br/home>)

CÍCERO APARECIDO DE SOUZA

Secretário Adjunto de Cultura

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Avenida Pedro Paulino, 1180 - Conj. Hab. - St. D, Itapevi
(11) 4450 - 6705
sec.direitoshumanos@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.ti@itapevi.sp.gov.br

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande,
Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos,
Jonatas Felipe Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos
Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Marcos Gianelli Toledo,
Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni,
Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
PREFEITURA